LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 20 / 11 / 2002
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO

Processo n. º 094 /02.

PROJETO DE LEI N. º 071 /02 **de 14 de Novembro de 2002.**

Denomina a **"Rua N-32"**, no Bairro Jardim Tropical, para **RUA RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **"RUA N-32"**, no Bairro Jardim Tropical, passa a ter nova denominação: **RUA RAIMUNDO ALVES DE SOUZA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da Travessa, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 14 de Novembro de 2002.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO

JUSTIFICATIVA

Raimundo Alves de Souza nasceu no dia 10 de Fevereiro de 1910, na Cidade de Caixias, no Estado do Maranhão.

Chegou no Território do Rio Branco no início dos anos 40, com a febre do Diamante da Serra do Tepequém. Trabalhando como garimpeiro ganhou muito dinheiro, possibilitando assim a compra de uma fazenda conhecida como Céu Azul, onde casou-se com a Senhora Marieta Lira.

Dá união de Raimundo Alves de Souza e Marieta Lira, nasceram 04 filhos: Elizabeth Leandro de Souza, Maia das Graças Souza, Janilson Lira do Nascimento e Rodinei Lira de Souza.

Conhecido como Raimundo Emilio na Serra de Tepequém foi comerciante.

Na Fazenda Céu Azul fazia o transporte de toda via fluvial. Que demorava vários dias descendo os Rios Amajarí, Uraricuera e Rio Branco até o porto de Veríssimo.

Raimundo Alves de Souza faleceu em 17 de Março de 1994, deixando muita saudade no seio de sua família e da sociedade roraimense.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 12 / 03 / 03

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 071, de 14 de novembro de 2002.
Autoria : Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede

PARECER DO RELATOR

Nos termos Regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Lei n.º 071 de 14 de novembro de 2002**, de autoria do Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede que **"Denomina a Rua N-32, no Bairro Jardim Tropical, para Rua Raimundo Alves de Souza, e dá outras providências"**, nos manifestamos de modo ***FAVORÁVEL*** à sua aprovação, tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Boa Vista , 18 de março de 2003.

Ruben Bento
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº: 071, de 14 de novembro de 2002.

"Denomina a Rua N-32, no Bairro Jardim Tropical, para Rua Raimundo Alves de Souza, e dá outras providências."

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Relator Vereador Ruben Bento, dado o **Projeto de Lei nº 071 de 14 de novembro de 2002.**

Sala da Comissão , Câmara Municipal de Boa Vista , 18 de março de 2003.

GEORGE MELO
Presidente

RUBEN BENTO
Relator

SEVERINO DUARTE
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos dezoito dias do mês de março de 2003, às 13:00 (treze horas) em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador George da Silva de Melo, Relator Ruben Bento e o Membro Vereador Severino Duarte, para apreciarem o Projeto apresentado pelo Relator da matéria, dado ao ***Projeto de Lei de nº 071 de 14 de novembro de 2002***, de autoria do Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede, que: **"Denomina a Rua N-32, no Bairro Jardim Tropical, para Rua Raimundo Alves de Souza, e dá outras providências",** aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou que se fizesse a leitura do Parecer, e em seguida o mesmo colocou em votação da matéria, tendo recebido ***Parecer Favorável***. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador George da Silva de Melo, deu por encerrada a reunião, da qual, eu Vereador Rubem Bento, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os demais, assinada.

George Melo
Presidente

Severino Duarte
Membro

Ruben Bento
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

Despacho:

Por determinação regimental, designo o Vereador Walfeir Alves Pinto, a emitir Parecer como relator da Presente Projeto de Lei, no prazo legal.

BVista, 02/04/2003

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Projeto de Lei n. º 071, de 14 de novembro de 2002.
Autoria: Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede

PARECER RELATOR

Nos termos regimentais, designado para emitir parecer desta comissão, sobre o presente **Projeto n.º 071 de 14 de novembro de 2002,** de autoria do Vereador Ivo Cantanhede que **"Denomina a Rua N-32, no Bairro Jardim Tropical, para a Rua Raimundo Alves de Souza, e dá outras providências"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação, tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Boa Vista, 03 de abril de 2003.

Walteir Alves Pinto
Relator

RECEBIDO NO DEPTº DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 07/04/2003
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Projeto de Lei n. º 071, de 14 de novembro de 2002.
Autoria: Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Relator Vereador Walteir Alves Pinto, dado ao Projeto de Lei n.º 071 de 14 de novembro de 2002.

Sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 03 de abril de 2003.

Otoniel Ferreira de Souza
Presidente

Ir. Raimundo
Membro

Walteir Alves Pinto
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

Aos três dias do mês de abril de dois mil e três ás 10:00hs (dez horas) em dependência desta casa legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo, sob a Presidência do vereador Otoniel Ferreira de Souza, Relator Walteir Alves Pinto e o Membro Ir. Raimundo Pereira Sobrinho, para apreciarem o **Projeto de Lei n. ° 071 de 14 de novembro de 2002**, de autoria do Vereador Ivo Cantanhede que:"**Denomina a Rua N-32, no bairro Tropical, para Rua Raimundo Alves de Souza, e dá outra providencias**", abertos os trabalhos o Senhor Presidente determinou que se fizesse a leitura do parecer, em seguida o mesmo colocou em votação da matéria, tendo recebido Parecer **Favorável**. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Otoniel Ferreira de Souza,, deu por encerrada a reunião, da qual, eu Walteir Alves Pinto, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os demais assina.

Sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 03 de abril de 2003.

Otoniel Ferreira de Souza
Presidente

Ir. Raimundo Pereira Sobrinho
Membro

Walteir Alves Pinto
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 071/2002, que denomina a rua N-32, no bairro Jardim Tropical, para rua Raimundo Alves de Souza e dá outras providências.

Autor Vereador Ivo Cantanhede.

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 16/04 / E 22/04/2003

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO**	**PTN**				
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PTB**				
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**				
4°	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**				
5°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
6°	**FRANCISCO DE SOUZA CRUZ**	**PTB**				
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	-				
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	-				
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**				
10°	**KAREN MAGALHÃES** DA SILVA	**PST**				
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PFL**				
12°	**Dra. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**				
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**				
14°	**RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO	**PTB**				
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**				
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**				
17°	**WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**				
		TOTAL				

APROVADA

APROVADA

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.
AUTOR: VEREADOR IVO CANTANHEDE

REDAÇÃO FINAL

DENOMINA A RUA N-32, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PARA RUA RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – A rua N-32, no bairro Jardim Tropical, passa a ter nova denominação: rua RAIMUNDO ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 22 de Abril de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 077/2003

Boa Vista – RR, 24 de Abril de 2003.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 041 e 071/2002, de autoria dos Vereadores Ruben Bento e Ivo Cantanhede, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 22 e 23 de abril do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
PROTOCOLO
Em 24/04/03
Horas 12:25
SEMAD

LEI Nº 666, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

DENOMINA A RUA N-32, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PARA RUA RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – A rua N-32, no bairro Jardim Tropical, passa a ter nova denominação: rua **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 24 de Abril de 2003.

Teresa Jucá

TERESA JUCÁ
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano IX
nº 979

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

terça-feira
29 de abril
de 2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 663, DE 23 DE ABRIL DE 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de bem público de uso comum, compreendendo trecho da Rua Cap. Franco Carvalho, correspondente à área d 6 m2 (oitocentos e quarenta e seis metros quadrados), fe ndo o acesso desta com a rua D. José Nepote.

Art. 2º - Fica desafetado o trecho descrito no artigo anterior, passando de bem de uso comum do povo para bem do patrimônio disponível da Administração.

Art. 3º - A área descrita no art. 1º destina-se única e exclusivamente a ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 4º - Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 23 de Abril de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 664, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

"DISPÕE SOBRE: A ADOÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ROTATÓRIAS PÚBLICAS POR ENTIDADES E EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - As praças, jardins e rotatórias públicas do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, poderão ser adotadas por entidades e empresas públicas ou privadas, ou por pessoas físicas, que se responsabilizem pela conservação, ornamentação e manutenção das áreas adotadas.

Parágrafo Primeiro - Nas áreas já ornamentadas, os adotantes se responsabilizarão pela conservação das respectivas áreas.

Parágrafo Segundo - Deverão ter preferência para a adoção às entidades e empresas que se localizem mais próximos às áreas disponíveis.

Art. 2º - Em caso de adoção, as entidades ou empresas poderão veicular propaganda nas respectivas áreas, desde que em placas padronizadas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, quanto ao formato, tamanho e dizeres, em locais previamente definidos.

Parágrafo Único - Fica proibida a veiculação de propaganda política, de cigarros, bebidas e agrotóxicos.

Art. 3º - Nos locais onde houver espaço suficiente, a critério da Prefeitura Municipal de Boa Vista, poderão ser instalados Parques de Diversão, mantidos pelo adotante.

Art. 4º - É de competência da Prefeitura Municipal de Boa Vista, adotar medidas para implantação e adoção das áreas objeto desta Lei, fiscalizando a implantação dos serviços relativos à adoção, orientando os trabalhos de arborização e ajardinamento.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Boa Vista regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 24 de Abril de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 666, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

DENOMINA A RUA N-32, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PARA RUA RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A rua N-32, no bairro Jardim Tropical, passa a ter nova denominação: rua RAIMUNDO ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 24 de Abril de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 027(O), DE 11 DE ABRIL DE 2003.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Projeto de Lei n. º 071, de 14 de novembro de 2002.
Autoria: Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede

PARECER RELATOR

Nos termos regimentais, designado para emitir parecer desta comissão, sobre o presente **Projeto n.º 071 de 14 de novembro de 2002,** de autoria do Vereador Ivo Cantanhede que **"Denomina a Rua N-32, no Bairro Jardim Tropical, para a Rua Raimundo Alves de Souza, e dá outras providências"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação, tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Boa Vista, 03 de abril de 2003.

Walteir Alves Pinto
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Projeto de Lei n. º 071, de 14 de novembro de 2002.
Autoria: Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede

PARECER RELATOR

Nos termos regimentais, designado para emitir parecer desta comissão, sobre o presente **Projeto n.º 071 de 14 de novembro de 2002,** de autoria do Vereador Ivo Cantanhede que **"Denomina a Rua N-32, no Bairro Jardim Tropical, para a Rua Raimundo Alves de Souza, e dá outras providências"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação, tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Boa Vista, 03 de abril de 2003.

Walteir Alves Pinto
Relator